

Processo n.: @APE 18/00170634

Assunto: Ato de Aposentadoria de Renato Grillo Flach

Responsável: Cleverson Oliveira

Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 426/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, **por maioria de Votos**, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 36, § 2º, “b” da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Renato Grillo Flach, servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de médico, nível ANS-12/H, matrícula n. 5213, CPF n. 416.524.529-15, consubstanciado no Ato DGA n. 270, de 02/02/2018.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto divergente que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP n. 3947/2022**, aos Responsáveis pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e pelo controle interno e pela assessoria jurídica daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 7/2023

Data da Sessão: 20/03/2023 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Conselheiro-Substituto com proposta vencida: Gerson dos Santos Sicca

Conselheiro com Voto vencido: Luiz Roberto Herbst

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator (art. 226, *caput*, do RITCE)

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC